

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 156 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para substituir a Chefe da Seção de Inspeções e Correções, Nível FC-6, da Coordenadoria de Supervisão e Orientação, da Corregedoria-Geral Eleitoral, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Jannayna Cíntia do Bomfim Teixeira, Analista Judiciária, Área Judiciária, como 1ª substituta; e

II - Jessica Barbosa Faria Spínola, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ora cedida ao TSE, como 2ª substituta.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 769 de 26 de setembro de 2024, publicada no Diário da Justiça Eleitoral do dia 1º de outubro subsequente, página 51.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 09/04/2025, às 19:43, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3203153&crc=827FDCC6, informando, caso não preenchido, o código verificador 3203153 e o código CRC 827FDCC6

PORTARIA TSE Nº 145 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno e tendo em vista o disposto nos arts. 148 e 149 da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Mércia Giselle dos Santos Oliveira e Susan Midori Isozaki Lobo, e o servidor Juely João Ferreira Silva, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos descritos no Procedimento Administrativo SEI nº 2024.00.000008698-0, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

Documento assinado eletronicamente em 10/04/2025, às 13:49, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3196107&crc=BFE69646)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3196107&crc=BFE69646](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 3196107 e o código CRC BFE69646.

2024.00.000012058-4.